



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº. 157, DE 14 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMATIVO, CONSIDERANDO-SE A TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 2020, de 14 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 1.762.000,00 (um milhão setecentos e sessenta e dois mil reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

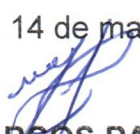
UNIDADE: 02 FUNDO MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB

(546) 3.1.90.11.00.00.2.086.01.0540	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 600.000,00
(702) 3.1.90.11.00.00.2.111.01.0540	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 405.000,00
(708) 3.1.90.13.00.00.2.111.01.0540	Obrigações Patronais	R\$ 85.000,00
(712) 3.1.90.11.00.00.2.112.01.0540	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 630.000,00
(718) 3.1.90.13.00.00.2.112.01.0540	Obrigações Patronais	R\$ 42.000,00
Total suplementação		R\$ 1.762.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro serão utilizados recursos provenientes do eventual excesso de arrecadação estimativo, considerando-se a tendência do exercício

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 14 de maio de 2024.


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

3174	TAIZA GLEICE BARBOSA NOGUEIRA	11/09/1988	29	15,00	18,00	24,00	0,00	57,00	CL
618	BLENICE SOARES GALAFRE	25/05/1986	30	15,00	21,00	20,00	1,00	57,00	CL
428	DAYANE DO ROSARIO COUTINHO	14/11/1988	31	6,00	18,00	32,00	0,00	56,00	CL
704	SILMARA HELENA DOS ANJOS	29/03/1978	32	12,00	15,00	28,00	1,00	56,00	CL
325	SANDRA CRISTINA SANTOS MARTINS	01/05/1975	33	15,00	12,00	28,00	0,00	55,00	CL
576	DAIANE DE FÁTIMA SOARES DA SILVA	28/05/1985	34	12,00	15,00	28,00	0,00	55,00	CL
441	SIRLENE PERUCHI PEREIRA	07/05/1981	35	18,00	12,00	24,00	1,00	55,00	CL
901	JANAINA MANSUR STUCHI	13/07/1983	36	12,00	12,00	28,00	1,00	53,00	CL
4939	CAMILA DE SOUZA NASCIMENTO	21/07/1994	37	15,00	21,00	16,00	0,00	52,00	CL
28-Profissional de Educação Física do SUS Ensino Superior Completo									
INSC.	CANDIDATO	NASCIMENTO	COL	P	G	E	T	TOTAL	SITUAÇÃO
3793	FRANCELLE DIAS DE SOUZA	10/09/1997	1	24,00	30,00	36,00	1,00	91,00	AP
493	BRUNA GAMBARTÉ ROSA	19/08/1996	2	21,00	21,00	32,00	0,00	74,00	CL
29-Psicólogo Ensino Superior Completo									
INSC.	CANDIDATO	NASCIMENTO	COL	P	G	E	T	TOTAL	SITUAÇÃO
470	MONIQUE DE SOUZA DUARTE	07/09/1997	1	24,00	24,00	28,00	1,00	77,00	AP
4675	PAMELA CELINA LESMO DE MEO	25/10/1996	2	18,00	18,00	36,00	0,00	72,00	CL
2026	JACKSON LUCAS SILVA FREITAS	06/10/1996	3	18,00	27,00	24,00	0,00	69,00	CL
4715	SARA COSTA ASSIS SILVA	26/02/2000	4	21,00	18,00	28,00	0,00	67,00	CL
1228	ELISANGELA BROCANELLI	11/07/1984	5	21,00	21,00	24,00	1,00	67,00	CL
583	ALEXANDRA APARECIDA LASCOLA BRUNELLI	28/12/1980	6	12,00	24,00	28,00	1,00	65,00	CL
2235	ERICA DA CONCEIÇÃO BARBOSA	22/09/1984	7	24,00	12,00	28,00	0,00	64,00	CL
319	ANA RAFAELA PAULINO DOS SANTOS	21/11/1995	8	21,00	18,00	24,00	0,00	63,00	CL
646	ANA CAROLINE SANTOS RAMOS	21/09/1995	9	15,00	15,00	32,00	0,00	62,00	CL
1764	YAN KARLO SIGNOR	22/07/1999	10	12,00	18,00	24,00	0,00	54,00	CL
30-Psicólogo Escolar Ensino Superior Completo									
INSC.	CANDIDATO	NASCIMENTO	COL	P	G	E	T	TOTAL	SITUAÇÃO
550	WHALLEF DOS REIS SILVA	27/05/2000	1	21,00	15,00	36,00	0,00	72,00	AP
381	KARLA OLIVEIRA FARO	09/09/1993	2	27,00	18,00	24,00	0,00	69,00	CL
31-Psicopedagogo Ensino Superior Completo									
INSC.	CANDIDATO	NASCIMENTO	COL	P	G	E	T	TOTAL	SITUAÇÃO
749	FRANCIELI CAMARGO MENEZES JANUARIO	27/11/1991	1	6,00	18,00	40,00	0,00	64,00	AP
2775	INDIANA DA SILVA LEITE	26/07/1993	2	6,00	24,00	28,00	1,00	59,00	CL
4789	JUCILEI APARECIDA MIRANDA LIMA	25/12/1970	3	12,00	15,00	24,00	0,00	51,00	CL



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO-MT
RESULTADO FINAL – CANDIDATOS PcD
ANEXO II
ENSINO MÉDIO COMPLETO

01-AE – Assistente Educacional Ensino Médio Completo									
INSC.	CANDIDATO	NASCIMENTO	COL	P	M	G	E	TOTAL	SITUAÇÃO
684	NEIDE DIAS DE CARVALHO SOUSA	12/05/1982	1	15,00	3,00	12,00	28,00	58,00	AP



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO-MT
RELAÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR
ANEXO III

CÓD. RECURSO	INSC.	CANDIDATO	FUNÇÃO	STATUS RECURSO *
88	299	ERLAN CRUZ GRANDIS	20-Professor de Ciências	Indeferido

* A consulta do julgamento do recurso está disponível na ÁREA RESTRITA DO CANDIDATO.

DECRETO Nº. 157, DE 14 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMATIVO, CONSIDERANDO-SE A TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 2020, de 14 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 1.762.000,00 (um milhão setecentos e sessenta e dois mil reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**UNIDADE: 02 FUNDO MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB**

(546) 3.1.90.11.00.00.2.086.01.0540 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 600.000,00

(702) 3.1.90.11.00.00.2.111.01.0540 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 405.000,00

(708) 3.1.90.13.00.00.2.111.01.0540 Obrigações Patronais R\$ 85.000,00

(712) 3.1.90.11.00.00.2.112.01.0540 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 630.000,00

(718) 3.1.90.13.00.00.2.112.01.0540 Obrigações Patronais R\$ 42.000,00

Total suplementação R\$ 1.762.000,00

6

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro serão utilizados recursos provenientes do eventual excesso de arrecadação estimativo, considerando-se a tendência do exercício

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 14 de maio de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO Nº. 156, DE 14 DE MAIO DE 2024.**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO ESTIMATIVO, CONSIDERANDO-SE A TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, “c” da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 2019, de 14 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), conforme especificado a seguir:

ÓRGÃO:08 – Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE: 02 – Fundo Manut e Desenv. da Educação Básica - FUNDEB

ATIVIDADE: 2.086 Gerenciamento das Atividades do FUNDEB 70%

ELEMENTO:

3.1.90.11.00.00.01.0543 Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil R\$ 45.000,00

ATIVIDADE: 2.112 Gerenciamento das Atividades do FUNDEB 70% - Pré Escola

ELEMENTO:

3.1.90.11.00.00.01.0543 Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil R\$ 45.000,00

Total da Suplementação R\$ 90.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro serão utilizados recursos provenientes do eventual excesso de arrecadação estimativo, considerando-se a tendência do exercício

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 14 de maio de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT**DECRETO Nº. 155, DE 14 DE MAIO DE 2024.****DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, “c” da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 2.018, de 14 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.864, de 13 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 78.770,07 (setenta e oito mil setecentos e setenta reais e sete centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE: 01 Departamento de Educação

PROJETO: 1.136 Programa de Apoio a Novas Turmas de Educação Infantil - FNDE

ELEMENTO:

3.3.90.30.00.00.1.136.02.0569 Material de Consumo R\$ 78.770,07

Total da Suplementação R\$ 78.770,07

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **superávit** do exercício anterior conforme anexo único da Lei nº 2.018/2024.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 14 de maio de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO Nº. 154, DE 14 DE MAIO DE 2024.**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO ESTIMATIVO, CONSIDERANDO-SE A TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, “c” da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 2017, de 14 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional suplementar ao ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 214.400,00 (Duzentos e quatorze mil e quatrocentos reais), conforme especificado a seguir:

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 01 – Departamento de Administração

(064) 3.3.90.39.00.00.2.009.01.0500 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 200.000,00

UNIDADE: 02 – Departamento de Recursos Humanos

(078) 3.3.90.40.00.00.2.012.01.0500 Serviços de tecnologia da Informação R\$ 14.400,00